

EDITAL Nº 105/2023 – PROEG - DIAAD/UERN**DIVULGA O RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À SEGUNDA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS INICIAIS (PSVI) SISU/UERN 2023**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e a Diretoria de Ações Afirmativas e Diversidade (Diaad) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern), no uso de suas atribuições legais e administrativas, tornam público o resultado da banca recursal realizada nos candidatos/as que interpuseram recurso ao resultado Procedimento de Heteroidentificação referente à Segunda Chamada do Processo Seletivo de Vagas Iniciais (PSVI) Sisu/Uern 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital divulga o resultado do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados/as pelo [Edital nº 099/2023 – PROEG - DIAAD/UERN](#)

1.2. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais, aditivos e/ou comunicados complementares pertinentes ao Processo Seletivo de Vagas Iniciais Sisu/Uern 2023 que vierem a ser publicados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

1.3. Será de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PSVI Sisu/Uern 2023, os quais serão divulgados no Portal da Uern (www.portal.uern.br) e no endereço eletrônico do Sisu/Uern (www.portal.uern.br/proeg/sisu).

2. DO RESULTADO DO BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. Consta, no **Anexo Único** deste Edital, o resultado da Banca Recursal do Procedimento de Heteroidentificação realizado nos/as candidatos/as convocados pelo [Edital nº 099/2023 – PROEG - DIAAD/UERN](#)

2.2. O resultado divulgado neste Edital diz respeito especificamente **às pessoas que interpuseram recurso ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação da Segunda Chamada do PSVI Sisu/Uern 2023**

2.3. Considera-se **eliminado** do PSVI Sisu/Uern 2023 o/a candidato/a convocado/a pelo [Edital nº 099/2023 – PROEG - DIAAD/UERN](#) para realizar o Procedimento de Heteroidentificação que **não** teve sua condição autodeclarada de preto, pardo ou indígena confirmada pela comissão de avaliação institucional que realizou o referido procedimento, bem como os candidatos que foram convocados pelo referido Edital e **não compareceram**.

2.4. Conforme dispõe o art. 19, § 1º da Resolução nº 023/2021 - CONSEPE, a banca recursal será constituída por Comissão específica para tal fim, também designada pela Reitoria da Uern, que adotará, no que couber, os mesmos procedimentos, critérios e requisitos previstos nesta Resolução para o Procedimento de Heteroidentificação.

2.5. Indeferido o recurso, o/a candidato/a será definitivamente **excluído** do PSVI Sisu/Uern 2023, e perderá o direito à vaga.

2.6. Após a decisão da Comissão recursal, **não caberá qualquer recurso administrativo no âmbito da Uern**.

3 - DA MATRÍCULA CURRICULAR E DO INÍCIO DAS AULAS

3.1. O candidato constante no Anexo Único deste Edital com o resultado de DEFERIDO terá sua matrícula automaticamente efetivada em todos os componentes curriculares do primeiro semestre do respectivo curso de graduação.

3.1.1.A matrícula do candidato será realizada pela Unidade Acadêmica do respectivo curso de graduação.

3.3. A data de início das aulas dos candidatos constantes no Anexo Único deste Edital, com ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2023 da Uern, será informada via e-mail.

3.4. A data de início das aulas dos candidatos constantes no Anexo Únicos deste Edital, com ingresso no segundo semestre letivo do ano de 2023 da Uern, será **25 de setembro de 2023**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pelo candidato. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão do candidato do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.2. Os casos omissos serão decididos pela Proeg, cabendo recurso à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe.

4.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 12 de Maio de 2023

Prof. Ma. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Eliane Anselmo da Silva
Diretora de Ações Afirmativas e Diversidade

ANEXOS DO EDITAL Nº 105/2023 - PROEG/UERN

ANEXO ÚNICO - [RESULTADO DA BANCA RECURSAL DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO REFERENTE À SEGUNDA CHAMADA](#)